

LEI MUNICIPAL Nº. 1563, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

10 – SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, HABIT. E DESPORTO

02 – COMDICA – CONSELHO TUTELAR

14.422.0027.2.037 – Manutenção do COMDICA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ **15.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o repasse de recursos efetuado pela Companhia Souza Cruz S.A, cujo objetivo é o desenvolvimento de ações que visem fortalecer a convivência e reforçar os vínculos familiares e comunitários de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de Setembro de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Adjunta de Administração
e Planejamento.